

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
05/07/2023

PUBLICAÇÃO DODF Nº 119, DE 27/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-003838/2016, Tributo ICMS, RE 50/2021, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

c) Processo n. 0040-003916/2016, Tributo ICMS, RENP 004/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 00040-00028233/2022-41, Tributo ITBI, RJV 156/2022, Recorrente COMÉRCIO DE JOIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 00040-00012873/2019-34, Tributo ICMS, RE 42/2022, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 04034-00001794/2023-97, Tributo IPVA, RJV 19/2023, Recorrente JOSÉ MURIVALDO DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo n. 00040-00034211/2022-11, Tributo ITBI, RJV 167/2022, Recorrente BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

h) Processo n. 00040-00028634/2022-00, TLP, RJV 161/2022, Recorrente PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL, Advogada Fernanda Barbosa Vieira OAB/DF 68.315, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 22 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF